



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA M. DE ARARUAMA  
Protocolo sob. N.º 716  
Livro N.º \_\_\_\_\_ Fís. N.º \_\_\_\_\_  
Em. 04 / 11 / 19 97  
Funcionário: R. C. Silva

LEI Nº 922 - DE 24 DE OUTUBRO DE 1997.

**EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO  
O SINDICATO RURAL DE ARARUAMA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O SR. PREFEITO  
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerado de Utilidade Pública do  
Município, o SINDICATO RURAL DE ARARUAMA.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 1997.

  
Vilmar Jose Dias de Oliveira  
Prefeito